



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2010

DECRETO Nº 541 , DE 21 DE ABRIL DE 2010 - LEI N.399

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	AGRICULTURA			
	74		20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS			
	86		13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
	172		08.241.0085.1261.0000	Construção da Praça de Exercícios do Idoso		12.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 12.000,00

Anulação:

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	55		15.452.0181.2036.0000	Manut. Atividades dos Serviços Funerários		-3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS			
	84		13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 21 de abril de 2010

MAURILIO TAVONI JUNIOR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2010

DECRETO Nº 541 , DE 21 DE ABRIL DE 2010 - LEI N.399

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

-----